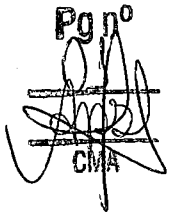




Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000716/2014

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 24/11/2014 HORA = 17:09:58

REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 073/2014.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA
DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCOÓLICA
FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OK



021
[Signature]
CMA

Aracruz, 21 de Novembro de 2014.

MENSAGEM Nº 073/2014.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 073/2014, que visa obter autorização Legislativa para instituir a Campanha Educativa e de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), no Município de Aracruz.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos visa atender a Indicação nº 271/2014, de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA, que após obter parecer da Procuradoria Geral deste Município e os despachados do setor da Secretaria de Saúde, resolvemos submeter a elevada apreciação dessa Câmara.

O objetivo da Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal no Município de Aracruz é conscientizar as gestantes abandonar a ingestão de álcool durante a gravidez que pode danificar o cérebro, o coração e os rins, além de outros órgão do bebê. O Consumo de bebidas entre as mulheres grávidas parece ser o problema mais trágico de uma dependência química que pode levar o feto a apresentar a Síndrome Alcoólica Fetal, podendo nascer com deformações faciais, baixo peso, ter retardo mental, problemas na motricidade, na aprendizagem, memória, fala, audição e outros.

Diante disso, sabedor da responsabilidade, do comprometimento e da eficiência com que atua essa Câmara de Vereadores em favor dos interesses da saúde do Povo de Aracruz, pugnamos por sua aprovação, considerando os benefícios de interesse público que o mesmo promoverá.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO 1º TURNO

02/02/2015

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 21/11/2014.

APROVADO 2º TURNO

09/02/2015

Presidência CMA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Aracruz a Campanha Educativa e de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

§1º Esta Campanha terá como objetivo fundamental a conscientização e informação ao público, especialmente as mulheres gestante, de que as bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

§2º Entre outras medidas, deve ser colocado cartazes alusivos ao risco da SAF nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

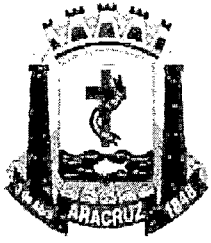
Art.2º A Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) tem caráter definitivo, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorá-la sempre, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento pelo público, com a utilização de linguagem popular em consonância com as leis vigentes.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessários da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Novembro de 2014.


MARCELO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Pg nº
[Handwritten signature]
CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000001637**
Responsável **Ana Paula dos Santos Fraga**
Data e Hora **24/11/2014 17:13:21**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº 073/2014.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARACRUZ, 24 de novembro de 2014

[Handwritten signature: Rosângela M. da Silva]

ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000716/2014 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 073/2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / ____

[Handwritten signature]

LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz ^{OS}

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei 73/2014. Dispõe sobre a criação da Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ELIEL DA SILVA RODRIGUES

PELA CONSTITUCIONALIDADE

APROVADO 1º TURNO

02/02/2015

Presidência CMA

I - Relatório

De acordo com a iniciativa, a referida campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação ao público, especialmente às mulheres gestantes, de que as bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

Dispõe que, dentre outras medidas, deverão ser colocados cartazes alusivos ao risco da referida síndrome nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

Estabelece que a Campanha Educativa de Conscientização sobre a SAF terá caráter definitivo, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorá-la sempre, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento pelo público, com a utilização de linguagem popular em consonância com as leis vigentes.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que o consumo de álcool durante a gravidez pode danificar o cérebro, o coração e os rins, além de outros órgãos do bebê. O consumo de bebidas alcoólicas entre as mulheres grávidas parece ser o problema mais trágico de uma dependência química que pode levar o feto e o recém-nascido a apresentarem a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), expressão daquela que é considerada uma das doenças com maior comprometimento neuropsiquiátrico em bebês de mulheres que consomem bebidas alcoólicas na gestação.


II - Voto do Relator

A proposta, além de versar sobre saúde, também versa sobre educação e proteção às crianças, buscando divulgar informações e conhecimento para a síndrome alcoólica fetal.

Cumprir observar que as crianças e os adolescentes pertencem a uma classe de sujeitos especiais – assim como os idosos e as pessoas com deficiência – aos qual o ordenamento jurídico determina que seja dada proteção especial.

É o que dispõem o art. 227 da Constituição Federal e o art. 151, inciso I da Lei Orgânica do Município, sendo assim esta relatoria dá o seu voto pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**. É meu parecer.

ARACRUZ – ES 09 DE DEZEMBRO DE 2014.


ELIEL DA SILVA RODRIGUES
RELATOR

APROVADO 2º TURNO

09/10/2015

Presidência CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.

PARECER

APROVADO 1º TURNO

021 02 / 2015

Presidência CMA

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº073/2014 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL.

RELATOR: RENATO PEREIRA SOBRINHO

AUTOR: PODER EXECUTIVO

APROVADO 2º TURNO

021 02 / 2015

Presidência CMA

I – Relatório

O Projeto de Lei em tela 073/2014 Dispõe sobre a criação da Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal. De acordo com a iniciativa, a referida campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação ao público, especialmente as mulheres gestantes, de que as bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

II – Voto do relator

Analisando o parecer da comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação que de acordo com o art. 227 da Constituição Federal e o art. 151, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Aracruz-ES, julgou o Projeto de Lei pela sua constitucionalidade e legalidade.

O art. 3º o referido projeto especifica que a dotação orçamentária própria ou suplementar para as despesas decorrerá por conta da Secretaria de Saúde do Município de Aracruz.

Por todo exposto esta Relatoria se manifesta exarando parecer **favorável** à matéria, conforme o texto proposto e de acordo com os dispositivos legais.

Aracruz-ES, 13 de dezembro de 2014.


RENATO PEREIRA SOBRINHO
Relator



MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 90ª Sessão Ordinária

Data: 02/02/2015

2º Turno: _____

Data: _____

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 073/2014 – DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X				X			
Alexandre Ferreira Manhães	X				X			
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X				X			
Carlos André Franca de Souza	X				X			
Eliel da Silva Rodrigues	X				X			
Erick Cabral Musso	RENUNCIOU				RENUNCIOU			
Fábio Machado	X				X			
Fábio Netto da Silva	X				X			
Jeinison Rampinelli Lecco	X				X			
José Gomes dos Santos	X				X			
Lúcio Zanol					X			
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X				X			
Paulo Sérgio da Silva Neres	X				X			
Renato Pereira Sobrinho	X				X			
Romildo Broetto	X				X			
Rosane Ribeiro Machado	PRESIDENTE		PRESIDENTE		PRESIDENTE		PRESIDENTE	
Valmir Coser	X				X			

COMISSÃO DE JUSTIÇA

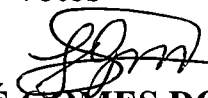
1º Turno: favoráveis 15 votos
contrários 00 votos

2º Turno: favoráveis 15 votos
contrários.....votos

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

1º Turno: favoráveis 15 votos
contrários 00 votos

2º Turno: favoráveisvotos
contrários.....votos


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 90ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 02/02/2015

2º Turno:

Data:

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 073/2014 – DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X			
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X			
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X			
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X			
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X			
ERICK CABRAL MUSSO	renunciou			
FÁBIO MACHADO	X			
FÁBIO NETTO DA SILVA	X			
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X			
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X			
LÚCIO ZANOL	X			
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X			
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X			
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X			
ROMILDO BROETTO	X			
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		Presidente	
VALMIR COSER	X			


RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 15 votos

2º Turno: Favoráveis — votos

Contrários 00 votos

Contrários — votos


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno:

2º Turno: 91ª Sessão Ordinária

Data:

Data: 09/02/2015


PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 073/2014 – DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER			X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES			X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA			X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA			X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES			X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA			X	
FÁBIO MACHADO			X	
FÁBIO NETTO DA SILVA			X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO			X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS			X	
LÚCIO ZANOL			X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO			X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES			X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO			X	
ROMILDO BROETTO			X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO				Presidente
VALMIR COSER			X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis -- votos 2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários -- votos Contrários 00 votos


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 10 de fevereiro de 2015.

Of. nº. 018/2015
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 073/2014** – Dispõe sobre a criação da campanha educativa de conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 91ª Sessão Ordinária, realizada em 09/02/2015, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.

ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta